



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01086 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
090DC80244B965DD018976DCC2191D87

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044 E 045/2023.
- DECRETO 008/2023 - CONSELHO TURISMO E MEIO AMBIENTE

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/044

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **FERNANDA NÁVORA NOVAES DOS ANJOS**, portador do **CPF nº 001.273.095-51**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **Rua João Marques de Lima, nº 05, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **59,87m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **15/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA JOÃO MARQUES DE LIMA**, limitante de fundo o(a) Rua Barão do Cotegipe, limitante do lado esquerdo o(a) Sr. ANATILDES MARIA DE JESUS, limitante do lado direito o(a) Sr. ROSITA DIAS LIMA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 14/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/045

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **REINALDO DO CARMO DE JESUS**, portador do **CPF nº 631.696.655-53**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA BARÃO DE COTEGIPE, nº 13, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **162,52m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **02/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA BARÃO DE COTEGIPE**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) ERNANIO ANDRADE BARBOSA, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) TRAVESSA BARÃO DE COTEGIPE, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 14/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA**  
Av. Nascer do Sol, S/N- Centro- CEP 46835-000  
CNPJ- 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 008/2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS  
PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E TURISMO  
(COMTURMA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 150 de 06 de Junho de 2017 e pela Lei orgânica Municipal.

## DECRETA

Art. 1º - Nomeia para mandato de 2 anos, os membros do Conselho Municipal de Turismo e meio Ambiente (COMTURMA), abaixo relacionados:

### Representantes do Governo

1) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude;

Titular: Robson Alves dos Santos  
Suplente: Luciano Gottschall Silva Mendonça,

2) Representante da Secretaria de Agricultura, pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e Pesca;

Titular: Carlos Rodrigues Lima  
Suplente: Silvio Jose Ribeiro Filho

3) Representante da Secretaria de Administração

Titular: Aloisio Matos da Silva  
Suplente: Abi-akel dos Anjos Martins

4) Representante Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Titular: Alberto Mendes Fernandes  
Suplente: Creuza Alves de Oliveira Nunes

### Representante da Sociedade Civil

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA**  
Av. Nascer do Sol, S/N- Centro- CEP 46835-000  
CNPJ- 16.245.334/0001-65

1) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Paulo da Silva Souza

Suplente: Ivo Alves Soares

2) Representante das Associações Rurais e Sindicatos;

Titular: Laurenço Santos Bruno

Suplente: Ivo Souza Santos

3) Representante da Comissão Pastoral da Terra;

Titular: Laurenço Aparecido Santos Dias

Suplente: Jocélia Lima dos Santos

4) Representante de Entidades Ambiental do Município.

Titular: Marcos Antônio Tavares de Assis

Suplente: Jonilson Ferreira da Silva

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 012/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, 15 de março de 2023.

Guilma Rita de Cássia Gottschal da Silva Soares  
**Prefeita**